



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.550/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **GABRIELLE SOUZA FRAZÃO**, de nacionalidade **BRASILEIRO (A), SOLTEIRO (A), DO LAR**, localizado à **RUA JAVARI**, lote **12**, bairro **VILA TROPICAL**, envolvendo uma área de **279,17m²**, e perímetro de **80,03m**. Limita-se pela frente com **RUA JAVARI** por onde mede **9,00m**, pela lateral direita com **LOTE 14** por onde mede **31,08m**, pelo fundo com **LOTE 23** por onde mede **2,79m/6,21m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 10** por onde mede **30,94m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9576827,69 m e E 647710,65; deste, segue confrontando com RUA JAVARI, com os seguintes azimute plano e distância: 146°51'48,19" e 9,00 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9576820,16 m e E 647715,57 m; deste, segue confrontando com LOTE 14, com os seguintes azimute plano e distância: 237°31'43,76" e 31,08 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9576803,47 m e E 647689,35 m; deste, segue confrontando com LOTE 23, com os seguintes azimute plano e distância: 327°45'42,56" e 2,79 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9576805,83 m e E 647687,86 m; deste, segue confrontando com LOTE 21, com os seguintes azimute plano e distância: 327°45'42,54" e 6,21 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9576811,08 m e E 647684,55 m; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimute plano e distância: 57°31'43,75" e 30,94 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9576827,69 m e E 647710,65 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000 . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**